



## **EDITAL-ISC nº 8, de 8 de junho de 2010**

### **Abertura de Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Auditoria e Controle Governamental – 3ª Edição**

#### **1. Informações e Requisitos Gerais**

- 1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), no âmbito do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa, divulga a abertura de processo seletivo para o Curso de Especialização em Auditoria e Controle Governamental – 3ª Edição (ACG-3), pós-graduação *lato sensu* promovida pelo ISC em parceria com a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da Controladoria-Geral da União (CGU), nos termos da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a CGU, deste Edital e do Projeto Pedagógico do curso, disponível no Portal do TCU em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).
- 1.2. O curso destina-se a portadores de diploma de nível superior, servidores da Controladoria-Geral da União (CGU), da Câmara dos Deputados (CD), do Senado Federal (SF) e do Tribunal de Contas da União (TCU), neste caso, ocupantes dos cargos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC), Área Controle Externo, e de Técnico Federal de Controle Externo (TEFC), Área Controle Externo, lotados na Sede do TCU e nas Secretarias de Controle Externo (Secex) nos estados.
- 1.3. O curso terá carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas e o horário preferencial de sua realização será às segundas-feiras, das 8 às 12h, e às sextas-feiras, das 8 às 12h e das 14 às 18h, conforme cronograma de aulas disponível no Portal do TCU em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#). Na carga horária do curso não estão computadas as horas destinadas à elaboração e à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 1.4. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Etapa do Processo Seletivo</b>	<b>Data Limite</b>
Inscrições dos candidatos	Até 07/07/2010
Resultado provisório	Até 15/07/2010
Prazo para interposição de recursos	Até 19/07/2010
Resultado final e convocação para matrícula	Até 21/07/2010
Período de matrícula	Até 27/07/2010
Início das aulas	02/08/2010

#### **2. Das Vagas**

- 2.1. São ofertadas 34 (trinta e quatro) vagas para o curso, assim distribuídas:
- a) 15 (quinze) vagas para o Tribunal de Contas da União (TCU);
  - b) 15 (quinze) vagas para Controladoria-Geral da União (CGU);
  - c) 2 (duas) vagas para a Câmara dos Deputados (CD); e
  - d) 2 (duas) vagas para o Senado Federal (SF).

2.2. As vagas reservadas ao TCU serão preenchidas da seguinte forma:

- a) 13 (treze) vagas por servidores lotados em Brasília/DF;
- b) 2 (duas) vagas por servidores lotados em Secex nos estados.

2.3. As vagas serão distribuídas observando-se a ordem de classificação dos candidatos e as condições estabelecidas neste Edital.

### 3. Da Inscrição

3.1. O candidato deverá preencher o currículo profissional, constante do Banco de Competências, no endereço <http://www.tcu.gov.br/competencia>, módulo “Meu Currículo”. Para fins deste certame, é obrigatório o preenchimento dos seguintes campos: Formação Acadêmica, Formação Complementar e Experiência Profissional (trabalhos desenvolvidos em diferentes áreas dentro ou fora do TCU).

3.1.1 Não é necessária a tramitação ou a impressão do currículo, uma vez que os dados ficarão armazenados na base de dados corporativa para posterior pesquisa.

3.2. Após o preenchimento do currículo profissional, o candidato deverá proceder à sua inscrição pela Mesa de Trabalho, por meio da tramitação, para o Serviço de Seleção e Integração (ISC/Sesel), dos seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF):

- a) Formulário de Inscrição, contendo o Termo de Compromisso;
- b) Anteprojeto de Pesquisa;
- c) documentos de comprovação dos critérios relacionados no **Anexo I** deste Edital.

3.2.1. Os modelos do Formulário de Inscrição e do Anteprojeto de Pesquisa encontram-se disponíveis no Portal TCU em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).

3.2.2. O Formulário de Inscrição e o Anteprojeto de Pesquisa deverão ser assinados eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente da unidade de lotação, de forma a demonstrar sua anuência e concordância com a inscrição e com o anteprojeto.

3.2.3. Os documentos referidos na alínea “c” do item 3.2 que não estiverem em meio eletrônico deverão ser digitalizados em arquivo no formato PDF.

3.2.4. O procedimento para criação e tramitação dos documentos eletrônicos indicados acima encontra-se descrito no **Anexo III** deste Edital. **Não autuar processo eletrônico.**

3.3. Não serão aceitos os documentos enviados após a data limite indicada no item 1.4 deste Edital.

3.4. É vedada a participação de servidor que, nos últimos cinco anos, tenha obtido desempenho insuficiente em:

- a) curso de pós-graduação custeado parcial ou integralmente pelo TCU;
- b) curso de pós-graduação realizado sob regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, previsto no art. 29, inciso II, da Resolução-TCU nº 212, de 2008;
- c) curso de pós-graduação ou elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) realizado sob regime de licença para capacitação, previsto no art. 33 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.

3.4.1. Entende-se por desempenho insuficiente não concluir, concluir sem aproveitamento ou não entregar monografia, dissertação, tese ou outro TCC, mesmo que as disciplinas tenham sido regularmente concluídas.

3.5. Também não poderão participar do presente processo seletivo:

- a) os servidores lotados nas Secex nos estados que já possuem participante de curso de pós-graduação, com lotação provisória em Brasília/DF;
- b) os servidores lotados nas Secex nos estados que, na data de início do curso, estejam cumprindo prazo mínimo de permanência de lotação em unidade específica, nos termos estabelecidos no Edital nº 1 – TCU – ACE/TCE, de 20 de julho de 2007, no Edital nº 2 – TCU – ACE, de 3 de abril de 2008 e no Edital nº 2 – TCU – ACE/TCE, de 21 de maio de 2009.

#### **4. Da Seleção**

4.1. A seleção dos candidatos para as vagas reservadas ao TCU e a realização do curso ocorrerão nos termos da Resolução-TCU nº 212, de 2008, e com fundamento nos seguintes princípios:

- a) equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional;
- b) vinculação das ações de educação aos objetivos e estratégias do Tribunal;
- c) incentivo ao autodesenvolvimento e ao desenvolvimento profissional contínuo;
- d) compartilhamento de conhecimentos visando ao aperfeiçoamento profissional e institucional;
- e) busca de melhoria contínua e inovação de processos educacionais.

4.2. O processo seletivo interno será realizado em etapa única, de caráter classificatório, por meio de:

- a) classificação dos candidatos, segundo os critérios constantes do **Anexo I** deste Edital;  
e
- b) análise dos anteprojetos de pesquisa, segundo os critérios constantes do **Anexo II** deste Edital.

4.3. O anteprojeto de pesquisa será analisado pela Comissão de Coordenação do Curso quanto à sua pertinência para o desenvolvimento dos objetivos institucionais do TCU, sendo responsabilidade do candidato demonstrar de forma inequívoca a contribuição para o Tribunal da formação pós-graduada pretendida e da pesquisa científica a ser desenvolvida como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4.3.1. O anteprojeto também tem por objetivo auxiliar na avaliação da capacidade de o candidato, caso selecionado, produzir, disseminar e aplicar conhecimentos relativos a auditoria e controle governamental em projetos e atividades do TCU, de acordo com o disposto no art. 13 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.

4.4. Os candidatos serão divididos em dois grupos, de acordo com a lotação na data da inscrição, conforme item 2.2 deste Edital, sendo selecionados aqueles com maior pontuação em cada grupo, observado o respectivo limite de vagas.

4.4.1. A nota final será o somatório das notas obtidas segundo os critérios constantes dos Anexos I e II deste Edital. A classificação final decorrerá da ordem decrescente



das notas finais dos candidatos inscritos para cada grupo referido no item 2.2.

4.4.2. Nas vagas previstas na alínea “b” do item 2.2, não poderá ser selecionado mais de um servidor lotado na mesma unidade.

4.5. As vagas remanescentes, inclusive na hipótese do item 7.2, serão revertidas em favor dos servidores inscritos e não classificados dentro dos quantitativos de vagas previstos em cada uma das alíneas do item 2.2 deste Edital.

4.5.1. Caso não sejam preenchidas as vagas do grupo referido na alínea “b” do item 2.2, poderão ser selecionados os candidatos não classificados do grupo referido na alínea “a” do item 2.2, de acordo com a ordem de classificação.

4.6. Os servidores lotados nas Secex nos estados que forem selecionados terão lotação provisória em unidade da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) na Sede do TCU, em Brasília/DF, durante o período de realização do curso, incluindo o período de elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4.6.1. Caberá ao titular da Segecex a definição sobre a unidade de lotação provisória.

## **5. Do Resultado**

5.1. O resultado provisório do processo seletivo será divulgado por meio de edital, no prazo estabelecido no item 1.4, e conterá a relação de todos os candidatos que tiveram suas inscrições aceitas, em ordem decrescente de pontuação.

5.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório da seleção, observado o prazo estabelecido no item 1.4.

5.3. O resultado final e a convocação para a matrícula no curso serão divulgados por meio de edital até o prazo estabelecido no item 1.4.

## **6. Da Matrícula**

6.1. O servidor selecionado deverá efetuar sua matrícula no Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (ISC/Sepog), no prazo estipulado no item 1.4 deste Edital, por meio do preenchimento do formulário de matrícula e da apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada de diploma de nível superior;
- b) cópia autenticada de histórico escolar de curso de graduação;
- c) cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- d) 2 (duas) fotos 3x4.

6.2. Os procedimentos de matrícula e de envio da documentação necessária constarão do edital de divulgação do resultado final deste certame.

6.3. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no prazo indicado no item 1.4 deste Edital perderá automaticamente o direito à vaga, hipótese em que será convocado o próximo candidato na respectiva lista de classificação.

## **7. Das Condições de Participação no Curso**

7.1. A realização do curso observará os termos do Projeto Pedagógico, disponível no Portal do TCU em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#), que apresenta, entre outras informações, as ementas das disciplinas, a carga

horária, o período e a periodicidade de realização do curso, o controle de frequência, os sistemas de avaliação e certificação.

- 7.2. Após a matrícula no curso e em até dois dias úteis antes do início das aulas, o servidor selecionado poderá solicitar cancelamento da matrícula, por meio da tramitação de documento eletrônico para ISC/Sepog, nos moldes do **Anexo IV** deste Edital.
- 7.3. Após o início do curso, a desistência somente não acarretará ônus ao servidor pelos seguintes motivos:
  - a) licença ou afastamento, de caráter não voluntário, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações;
  - b) remoção de ofício, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005;
  - c) remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 2005, exceto em virtude de concurso de remoção;
  - d) requerimento com base em necessidade do serviço, atestado pelo dirigente da unidade em que o servidor estiver lotado e ratificado pelo dirigente da unidade básica ou autoridade superior, conforme o caso.
- 7.3.1. A solicitação de desistência deve ser formalizada de acordo com o procedimento descrito no item 7.2, devendo o servidor demonstrar e comprovar situação que impeça o aproveitamento ou a continuidade da participação no curso.
- 7.4. No caso de desistência ou reprovação não motivada por uma das situações previstas no item 7.3 deste Edital, o servidor deverá restituir ao TCU a importância proporcional *pro-rata die* dos valores despendidos com sua participação no curso, com correção monetária, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 19 e 20 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.
- 7.5. É obrigatória, para a obtenção do título de especialista, além da aprovação e da frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas, a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

## **8. Das Disposições Finais**

- 8.1. O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas.
- 8.2. Ao se inscrever para a seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.
- 8.3. O servidor selecionado deverá atentar para o Termo de Compromisso integrante do Formulário de Inscrição, que prevê a permanência neste Tribunal na condição de servidor ativo por período mínimo equivalente à duração do curso, sob pena de restituição ao TCU do valor investido na sua participação no curso em questão, bem como observar a obrigação de disseminação e aplicação dos conhecimentos adquiridos.
- 8.4. Os candidatos selecionados lotados nas Secex nos estados deverão formalizar, no ato da matrícula no curso, compromisso de lotação provisória, condicionado ao retorno à unidade de origem após o término do curso.
- 8.5. Os custos relacionados ao deslocamento e à estadia do servidor lotado nas Secex nos estados para participação no curso correrão às suas expensas.



- 8.6. Todas as inscrições no curso são consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa própria, de acordo com o art. 7º, § 1º, da Resolução-TCU nº 212, de 2008, para todos os fins.
- 8.7. Eventuais dúvidas sobre este Edital poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Seleção e Integração (Sesel), pelo endereço eletrônico [isc\\_sesel@tcu.gov.br](mailto:isc_sesel@tcu.gov.br) ou pelos telefones (61) 3316-5811 e 3316-5849.
- 8.8. Dúvidas sobre o curso poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (Sepog), pelo endereço eletrônico [isc\\_sepog@tcu.gov.br](mailto:isc_sepog@tcu.gov.br) ou pelos telefones (61) 3316-5866 e 3316-5890.
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

LUCIANO CARLOS BATISTA  
Diretor-Geral

**ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

<b>GRUPO</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Peso</b>	<b>PMC (Pontuação Máxima por Critério)</b>	<b>PMG (Pontuação Máxima por Grupo)</b>
<b>Experiência profissional</b>	1) Total de Homens-dia de fiscalização (HDF) atribuídos ao candidato desde 2007 ( <b>2º critério de desempate</b> ).	HDF	0,05	10	<b>40</b>
	2) Participação como supervisor em ações de fiscalização desde 2007.	Participação	1	5	
	3) Tempo de efetivo exercício no Tribunal.	Ano	1	10	
	4) Tempo restante para aposentadoria.	Ano	1	10	
	5) Participação efetiva em projetos institucionais nos últimos cinco anos.	Semestre	1	5	
<b>Atuação em ensino, pesquisa e produção técnico-científica</b>	6) Participação como conteudista ou tutor de curso a distância promovidos pelo TCU, nos últimos cinco anos ( <b>3º critério de desempate</b> ).	Participação	2	10	<b>30</b>
	7) Participação como instrutor de curso presencial promovidos pelo TCU com duração superior a 4h, nos últimos cinco anos	Participação	1	5	
	8) Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU com duração de até 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	0,5	5	
	9) Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos dez anos.	Publicação	1	5	
	10) Publicação de monografia, artigo ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU em livro ou periódico nos últimos cinco anos.	Publicação	1	5	
<b>Participação em programas similares</b>	11) Participação do candidato em cursos de pós-graduação custeados parcial ou integralmente pelo TCU, encerrados nos últimos cinco anos.	Participação	<b>(-10)</b>	<b>(-20)</b>	<b>(-20)</b>
<b>Análise do anteprojeto de pesquisa</b>	12) Critérios definidos no <b>Anexo II</b> deste Edital ( <b>1º critério de desempate</b> )	-	-	-	<b>50</b>

**Orientações:**

Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano, só deverão ser considerados os anos completos até a data deste Edital, para fins de contagem do(s) ponto(s).

O não preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição, ou o preenchimento de um campo com o valor que deve ser de outro, ocasionará a eliminação do candidato do certame.

No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério.

**Grupo 1 – Experiência Profissional**

- Homens-dia de fiscalização (HDF): será considerada a quantidade de HDF de 1/1/2007 até a data de publicação deste Edital. Antes de preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá consultar sua quantidade de HDF junto ao ISC/Sesel, pelo endereço eletrônico [isc\\_sesel@tcu.gov.br](mailto:isc_sesel@tcu.gov.br) ou pelos telefones (61) 3316-5811 e 3316-5849. O ISC/Sesel fornecerá os dados de acordo com informações fornecidas pela Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan).
- Participação como supervisor em ações de fiscalização: considerar cada ação de fiscalização individualmente.
  - Comprovar por meio de portaria de designação.
- Tempo restante para aposentadoria: considerar o tempo que o servidor possui para ser averbado e as regras atualmente em vigor na Constituição Federal.
- Participação efetiva em projetos institucionais nos últimos cinco anos: considerar o tempo efetivo de participação em Projetos Institucionais. Para cada semestre completo, será auferido um ponto, até o máximo de cinco pontos.
  - Comprovar por meio de portaria de designação ou de aprovação da proposta do Projeto com o nome dos membros.

**Grupo 2 – Atuação em Ensino e Produção Técnico-Científica**

- Participação como conteudista ou tutor de curso a distância ou instrutor de curso presencial, nos últimos cinco anos: considerar cada turma individualmente. Assim, se o candidato foi instrutor, tutor ou conteudista de uma única disciplina em duas turmas diferentes, contam-se duas participações.
  - Obrigatório documento com a comprovação da informação ou, no caso de evento promovido pelo ISC, informação da data e do nome do evento.
- Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU com duração de até 4h: considerar cada evento individualmente.





- Apresentar documentação com a comprovação da informação ou, no caso de evento promovido pelo ISC, informação do nome do evento e data de realização.
- Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos: considerar publicação de livros na condição de autor ou organizador. Trabalhos técnicos ou científicos publicados em livros que não sejam da autoria do candidato se enquadrarão no critério abaixo.
  - Enviar cópia da capa do livro e da folha com a informação catalográfica.
- Publicação de monografia, artigo ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU em livro ou periódico nos últimos cinco anos: considerar cada trabalho técnico ou científico diferente. Não serão aceitos artigos publicados em jornais nem relatório de trabalho de auditoria.
  - Enviar cópia da capa do livro, da folha com a informação catalográfica e do índice ou da primeira página do artigo, no caso de trabalhos publicados em livros ou periódicos. No caso de artigos na Revista do TCU, informar a data de publicação.
  - No caso de publicação *online* no Portal do TCU, indicar o *link* da publicação.

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

<b>Itens em análise</b>	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima por critério</b>	<b>Pontuação máxima por grupo</b>
<b>Tema e problema de pesquisa</b>	Tema de pesquisa delimitado com clareza.	<b>5</b>	<b>15</b>
	Problema de pesquisa relevante e alinhado ao tema proposto.	<b>5</b>	
	Apresenta referencial teórico coerente com o problema de pesquisa.	<b>5</b>	
<b>Relevância da pesquisa</b>	Alinhamento com os objetivos estratégicos do TCU.	<b>5</b>	<b>15</b>
	Probabilidade de aplicação imediata.	<b>5</b>	
	Ineditismo da pesquisa no Tribunal.	<b>5</b>	
<b>Objetivos da pesquisa</b>	Objetivos delineados com clareza.	<b>5</b>	<b>15</b>
	Objetivos coerentes com o problema de pesquisa.	<b>5</b>	
	Coerência dos objetivos entre si: geral x específicos.	<b>5</b>	
<b>Proposta metodológica</b>	Metodologia adequada aos objetivos de pesquisa.	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>Disseminação do conhecimento</b>	Aplicabilidade da proposta de disseminação dos conhecimentos adquiridos.	<b>2</b>	<b>2</b>

### ANEXO III – PROCEDIMENTO PARA CRIAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá enviar os documentos em formato *pdf* (itens 3.2.2 e 3.2.3) pela Mesa de Trabalho, conforme o seguinte procedimento:

- a) Abra o ambiente “Mesa de trabalho” no Portal Corporativo do TCU;
- b) Selecione o filtro “Documentos eletrônicos na minha carga”;
- c) No menu, clique em “Novo [+]” > “Documento eletrônico”;
- d) Preencha a tela de identificação do novo documento com as seguintes informações:
  - **Tipo:** “Formulário” para o Formulário de Inscrição; “Projeto” para o Anteprojeto de Pesquisa; e “Diversos” para os documentos referidos na alínea “c” do item 3.2;
  - **Modelo:** deixe em branco;
  - **Unidade/Subunidade:** unidade de lotação do candidato;
  - **Classe:** 022.119 – “Outros Documentos Referentes a Curso Promovido pelo TCU” (basta digitar o código 022.119, com o ponto, teclar “TAB” e aguardar);
  - **Arquivo:** clique em “Procurar”, selecione o arquivo salvo em seu computador e clique em “Abrir”;
- e) Clique em “Incluir”;
- f) Na nova tela, surgirá a seguinte mensagem em azul “O documento foi atualizado com sucesso”;
- g) No menu, clique em “Mesa de trabalho” e confira se o novo documento foi criado; em caso negativo, pressione a tecla F5 (Atualizar a página);
- h) Repita os passos anteriores para a criação dos demais documentos eletrônicos;
- i) Acesse novamente a mesa de trabalho e selecione o filtro “Documentos eletrônicos na minha carga”;
- j) Selecione todos os documentos eletrônicos criados (Formulário de Inscrição, Anteprojeto e os documentos referidos na alínea “c” do item 3.2);
- k) Escolha a operação “Assinar documento” e clique no símbolo “✓”;
- l) Na nova janela (“Assinatura”), digite sua senha do SIGA, marque a opção “Oficializar” e clique em “Assinar”;
- m) Na nova tela, surgirá a seguinte mensagem em azul “Operação assinar realizada com sucesso”;
- n) Volte para a mesa de trabalho, no filtro “Documentos eletrônicos na minha carga”;
- o) Selecione todos os documentos criados para o processo seletivo, escolha a operação “Enviar para assinatura” e clique no símbolo “✓”;
- p) Será aberta uma nova janela (“Usuário para assinar”). No campo “Usuário”, selecione o nome do dirigente da sua unidade de lotação e clique em “Enviar p/ assinatura”;
- q) Para verificar se os documentos foram assinados pelo dirigente, acesse novamente a mesa de trabalho e selecione o filtro “**Documentos encaminhados para assinatura**”. Quando todos os documentos estiverem assinados pelo dirigente da unidade, acesse novamente o filtro “Documentos eletrônicos na minha carga”;
- r) Selecione todos os documentos, escolha a operação “Tramitar” e clique no símbolo “✓”;
- s) Será aberta uma nova janela (“Tramitação de processos/documentos”), que deverá ser preenchida da seguinte forma:
  - **Tipo de tramitação:** “entre-unidades”;
  - **Unidade:** “Sesel”;



- **Motivo de tramitação:** “Para apreciação”;
- t) Clique em “Tramitar”;
  - u) Na tela surgirá a seguinte mensagem em azul: “X documento(s) tramitado(s) com sucesso”.



## ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Senhor Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa,

\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
atualmente lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, solicita sua  
desistência de participação no **Curso de Especialização em Auditoria e Controle  
Governamental – 3ª Edição**, nos termos da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008,  
pelos seguintes motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura eletrônica do Candidato Desistente)

De acordo com a desistência do(a) servidor(a), pelos seguintes motivos:

\_\_\_\_\_  
Encaminhe-se ao ISC.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura eletrônica do Dirigente)